

## SELEÇÃO DE BOLSA DE PESQUISA – INOVAÇÃO

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023 MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL, NA FORMA ABAIXO.**

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 199/2020, cujo projeto é intitulado "Apoio no planejamento, acompanhamento e execução de jornadas de inovação e pesquisas científicas para a cocriação de soluções tecnológicas voltadas para os usuários dos serviços da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, para as entidades governamentais, para o setor produtivo e para a sociedade em geral, aplicando conceitos, metodologias e ferramentas das áreas de service design, user/customer experience e design thinking a fim de garantir que o processo de descoberta, entendimento e solução de demandas seja feito a partir de uma perspectiva pluridisciplinar e dinâmica, atendendo transversalmente as temáticas de: hidrologia, planejamento de recursos hídricos, operação de reservatórios e eventos críticos, regulação de recursos hídricos, segurança de barragens, fiscalização de recursos hídricos, saneamento básico e ciência e governança de dados”, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a Bolsas de Pesquisa pelas condições estabelecidas neste Edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Para participar do Processo Seletivo os interessados deverão enviar currículo atualizado (máximo cinco páginas), atestado de matrícula com CRA, declaração assinada de que terá disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 20 horas, conforme o Anexo II deste edital, para o endereço: [recrutamento@fundecc.org.br](mailto:recrutamento@fundecc.org.br), entre os dias 01/02/2023 e 07/02/2023. Assunto: Candidato à Bolsa de Pesquisa - Inovação nº 006/2023.

1.2. Não será aceito qualquer tipo de documento fora do prazo previsto, nem via postal.

1.3. O Coordenador Profº Gilberto Coelho excluirá do processo de seleção de bolsa aquele que não preencher os requisitos exigidos neste edital.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. Das vagas disponíveis 2 (duas) vagas para Bolsista de estímulo à inovação – com foco em Geoprocessamento e o candidato deverá comprovar que se encontra regularmente matriculado nos cursos de Engenharia da UFLA.

2.2. As atribuições do bolsista serão:

- Organizar, verificar, manipular, compilar, modificar e armazenar arquivos e informações geográficas de acordo com padrões estabelecidos nos projetos;
- Participar das reuniões diárias com a equipe, contribuindo para o controle e organização dos projetos, a fim de identificar impedimentos relacionados aos produtos e solucioná-los;
- Criar mapas e gráficos, usando softwares proprietários e livres de SIG;
- Realizar pesquisas para localizar e obter bancos de dados existentes;

## SELEÇÃO DE BOLSA DE PESQUISA – INOVAÇÃO

- Mover, copiar, excluir e adicionar arquivos, desenhos e mapas para gerar relatórios em cópia impressa ou transferência eletrônica;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme solicitação do superior imediato;
- Participar dos eventos da organização;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme solicitação do superior imediato ou que 2.3. Serão aceitos apenas currículos de estudantes da UFLA;

2.4. São requisitos desejáveis:

- Conhecimento em pelo menos alguma linguagem de programação, preferencialmente Python;
- Conhecimento em banco de dados;

2.5. A bolsa será de 400,00 reais mensais e a jornada de trabalho será de 20 horas semanais. O valor da bolsa não poderá ser reajustado no período.

2.6. A previsão de contratação é em 02/2023 por 10 (dez) meses.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo de classificação se dará conforme análise de currículo (50 pontos) e entrevista (50 pontos), totalizando o máximo de 100 (cem) pontos;

3.2. A primeira fase (eliminatória) será a análise do currículo a ser realizado entre os dias 08/02/2023 à 10/02/2023. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista técnica) o limite de até 5 candidatos.

3.2.1 O currículo totalizará 50 pontos, sendo:

- Formação conforme especificado no Item 2.1 ( **0 a 20 pontos** )
- Cursos e especializações na área selecionada ( **0 a 20 pontos** )
- Nota do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) ( **0 a 10 pontos** )

3.2.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 26 (vinte e seis pontos) pontos nessa etapa, serão eliminados.

3.3 A segunda fase (eliminatória e classificatória) será a entrevista técnica no qual ocorrerá remotamente por Google Meeting, Skype, Hangouts ou outra plataforma similar a ser agendadas com o Coordenador do projeto, entre os dias 13/02/2023 à 14/02/2023. O link da plataforma escolhida será disponibilizado ao candidato no e-mail informado no currículo, juntamente com a confirmação da data e horário da entrevista.

3.3.1 A entrevista totalizará 50, sendo:

- Conhecimento técnico-científico dos Requisitos Básicos ( 0 a 20 pontos )
- Habilidade em responder em linguagem clara, acessível e tecnicamente adequada ( 0 a 15 pontos )
- Comprometimento e interesse pelas atividades a serem desenvolvidas ( 0 a 15 pontos )

3.3.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 44 (quarenta e quatro) pontos nessa etapa, serão desclassificados.

## SELEÇÃO DE BOLSA DE PESQUISA – INOVAÇÃO

3.4. O não comparecimento a entrevista resultará na desclassificação do candidato;

3.5. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

3.5.1. Melhor nota no CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);

3.5.2. Maior número de disciplinas cursadas correlacionadas a área da vaga em que está concorrendo neste processo seletivo;

3.5.3. Maior idade.

### 4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado final com a classificação dos candidatos, será divulgado no site da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>) até 16/02/2023.

4.2. A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 4.1 deste edital.

### 5. RECURSO

5.1. O prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis a contar do dia da divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

5.2. A interposição do recurso deverá conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

5.3. A apresentação do recurso deverá ser feita via endereço eletrônico: [recrutamento@fundecc.org.br](mailto:recrutamento@fundecc.org.br), contendo como título da mensagem “Recurso Processo Seletivo - Bolsa de estímulo à inovação

5.4. Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: <http://www.fundecc.org.br/>.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O horário de trabalho será estabelecido com base na disponibilidade de 20 horas semanais. Isso se dará em comum acordo com o Coordenador do projeto e poderá ser alterado ao longo do tempo.

6.2. É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (**20 horas por semana**), sendo a carga horária diária acordada com a administração da Fundecc;

## SELEÇÃO DE BOLSA DE PESQUISA – INOVAÇÃO

- 6.3. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e, não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 6.4. O Processo Seletivo será válido por 10 (dez) meses a contar da data de publicação dos resultados;
- 6.5. Após a seleção e implementação da bolsa, caso o selecionado não esteja cumprindo plenamente a carga horária semanal e desenvolvendo as atividades relacionadas às atribuições da vaga, o bolsista será desligado e, em seguida, será convocado o próximo na lista de classificação.
- 6.6. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 6.7. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundecc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;
- 6.8. A inscrição realizada pelo candidato pressupõe a sua anuência e concordância com todos os termos do presente Edital, inclusive no que se refere ao preenchimento de todos os requisitos exigidos.
- 6.9. A comissão examinadora será composta por: Prof Gilberto Coelho - Presidente, representante técnico e pelos membros titulares da comissão de processo seletivo da Fundecc.

Lavras, 01 de fevereiro de 2023

---

Profº Gilberto Coelho  
Coordenador do Convênio 199/2020

---

Diretora Executiva

# SELEÇÃO DE BOLSA DE PESQUISA – INOVAÇÃO

## ANEXO I

### FORMULÁRIO RECURSAL

Edital 006/2023 - Bolsa de Estímulo a Inovação

<b>Dados do Candidato</b>	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

<b>Telefones</b>	
Celular:	Residencial*:

\*(Opcional)

<b>Endereço Residencial</b>		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

<b>Bolsa Pretendida</b>
( ) Bolsa Pretendida:

<b>Razões Recursais</b>

# SELEÇÃO DE BOLSA DE PESQUISA – INOVAÇÃO

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG no \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o no \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins, que disponho de 20 horas para me dedicar à bolsa de extensão. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Lavras/MG, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2023.

---

DECLARANTE